CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012-E-2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 012-E-2021, que **"Revoga a Lei Complementar nº 55, de 08 de abril de 2014, repristina os efeitos e os dispositivos do §1º, §2º, §3º e §4º do art. 100 da Lei Complementar nº 36, de 24 de maio de 2012, alterando-lhe em parte a redação acrescendo o §9º e §10 ao art.100 e dá outras providências."**, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

EXPEDIENTE
19 AGO. 2021

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa alterar a forma de cumprimento da carga horária do professor PEB-I e PEB-II, revogando a Lei Complementar nº 55 de 08 de abril de 2014.

Esta comissão emitiu parecer em 11 de maio de 2021 pela realização de diligência, a qual foi cumprida, com a realização de reunião com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria e Conselho Municipal de Educação.

Na mencionada reunião ficou ajustada a elaboração de emendas ao projeto por parte desta Comissão, inclusive referente a regulamentação da carga horária do PEI que será discutida entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, com a participação da Comissão.

Foi anexado ao projeto ofício do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conselheiro Lafaiete se posicionando contrário a proposta.

Assim, visando um melhor entendimento acerca da proposta e eventuais emendas a serem apresentadas por esta Comissão, entendeu-se pertinente a realização de nova diligência, consistente na discussão do projeto com ou sem emendas com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria, Conselho Municipal de Educação e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conselheiro Lafaiete, com a designação de nova reunião.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18-Ago-2021-11:43-034007-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012-E-2021

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto merece ser submetido a diligência, para discussão e formulação de emendas ao mesmo com designação de reunião com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria, Conselho Municipal de Educação e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conselheiro Lafaiete, para posterior emissão de parecer final.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 16 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO